

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2023 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação

## RESOLUÇÃO CZPE/MDIC Nº 56, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Referenda a Resolução CZPE/ME Nº 45, de 28 de dezembro de 2022, que ad referendum do Conselho, prorrogou, em caráter excepcional, o prazo para comprovação da conclusão de obras da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2023.

O CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 3º do artigo 6º c/c o inciso XVIII do caput do artigo 2º, ambos do Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019; em atenção ao disposto no inciso XVII do caput do artigo 7º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CZPE nº 2, de 1º de julho de 2020; tendo em vista o disposto no inciso V do caput do art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007; e considerando o que consta no Processo SEI nº 26000.003053/1989-35, e conforme deliberado em sua XXXVI Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Referendar a Resolução CZPE/ME Nº 45, de 28 de dezembro de 2022, que ad referendum do Conselho, prorrogou, em caráter excepcional, o prazo para comprovação da conclusão de obras da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.